

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA**

**EDITAL PROGRAMA DE PRÁTICAS CORPORAIS Nº01/2025/PIB/PROEEC/UFLA - PROCORPO, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

---

**CRONOGRAMA**

31/01/2025	Publicação do Edital
31/01 a 11/02/2025	Período de Inscrição pelo SIG-UFLA
13 e 14/02/2025	Seleção (a ser realizada pelo coordenador do projeto)
17/02/2025	Prazo final para inserção das notas do processo seletivo no SIG e encaminhamento da memória de seleção pelo coordenador à PROEEC (até meio dia)
18/02/2025	Divulgação do Resultado Preliminar no <i>site</i> da PROEEC
19 e 20/02/2025	Interposição de Recursos na PROEEC por e-mail
21/02/2025	Resultado dos Recursos
21/02/2025	1ª chamada no <i>site</i> da PROEEC
21 a 26/02/2025	Confirmação de interesse pela 1ª chamada por meio do SIG-UFLA
27/02/2025	Resultado da 2ª Chamada no <i>site</i> da PROEEC, caso haja
27/02 a 07/03/2025	Confirmação de interesse pela 2ª Chamada por meio do SIG-UFLA
<b>01/03/2025 a 31/12/2025</b>	<b>Vigência do contrato de bolsa</b>

Havendo disponibilidade de bolsas após a 2ª chamada, poderão ser realizadas novas chamadas.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA**

**EDITAL PROGRAMA DE PRÁTICAS CORPORAIS Nº01/2025/PIB/PROEEC/UFLA - PROCORPO, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

---

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEEC) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), considerando o disposto, e em conformidade com a Resolução Normativa Nº 028 do Conselho Universitário, de 06 de junho de 2022, alterada pela Resolução Normativa nº 074, de 16 de março de 2023, torna público o presente edital para seleção de discentes bolsistas do Programa de Práticas Corporais.

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS - PROGRAMA DE PRÁTICAS CORPORAIS**

**1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS**

1.1 O **Programa de Práticas Corporais (PROCORPO)** é uma submodalidade pertencente à modalidade de Bolsas de Desenvolvimento Institucional, integrante do Programa Institucional de Bolsas da UFLA.

1.2 O Procorpo tem como objetivo democratizar o acesso às práticas corporais para a comunidade universitária, fortalecendo a saúde mental dos praticantes, permitindo a aprendizagem de novas linguagens corporais, bem como, ampliando espaços formativos para os monitores das atividades e eventuais pesquisas que se beneficiem das atividades realizadas.

**2. DO OBJETIVO DO EDITAL COMPLEMENTAR**

2.1 Conceder bolsa a estudantes de graduação para participação no PROCORPO com vigência contratual de **01/03/2025 a 31/12/2025**.

**3. DAS BOLSAS, DOS VALORES E DAS VAGAS**

3.1 A bolsa institucional trata-se do subsídio mensal custeado e concedido pela Universidade ao estudante participante do Programa. A bolsa possui o valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) mensais, sendo estabelecido o regime de 12 (doze) horas semanais, equivalente a 48 (quarenta e oito) horas mensais de atividades.

3.2 O estudante bolsista poderá receber até 10 (dez) bolsas durante a vigência do contrato. Em caso de substituição de bolsista, o discente substitutivo poderá receber as parcelas restantes do período de vigência do contrato.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA**

**EDITAL PROGRAMA DE PRÁTICAS CORPORAIS Nº01/2025/PIB/PROEEC/UFLA - PROCORPO, DE 31 DE  
JANEIRO DE 2025.**

---

3.3 Em caráter especial, os vencimentos poderão ser suspensos provisoriamente por motivo de força maior. Nessa situação as atividades serão temporariamente suspensas podendo ser reiniciadas posteriormente.

3.4 A PROEEC oferece **19 (dezenove) vagas** a discentes de graduação para participação no PROCORPO, distribuídas conforme ANEXO I.

3.5 A convocação dos candidatos aprovados para a ocupação das vagas dependerá de disponibilidade orçamentária.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 Ser estudante matriculado e com matrícula ativa nos cursos de graduação presencial da UFLA, respeitados os requisitos necessários do Projeto/Programa.

4.2 Estar classificado pela PRAPE como estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em caso de candidatura às vagas reservadas.

4.3 Estar ciente e atender ao disposto na Resolução Normativa CUNI Nº 028/2022, alterada pela Resolução Normativa nº 074, de 16 de março de 2023, que normatiza o Programa Institucional de Bolsas – PIB-UFLA.

#### **5. DAS VEDAÇÕES DO BOLSISTA**

5.1 Acumular bolsas sejam elas fomentadas pela UFLA ou por quaisquer agências nacionais ou estrangeiras, exceto aquelas oriundas de Programas formulados e implementados pela PRAPE cujos objetivos sejam prover condições de permanência aos discentes.

5.2 Possuir pendência na PROEEC.

5.3 Utilizar a bolsa para fins que não sejam pessoais. A bolsa destina-se exclusivamente à utilização pessoal do estudante bolsista, sendo vedado o compartilhamento da bolsa e o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de despesas das atividades do Programa/Projeto.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA**

**EDITAL PROGRAMA DE PRÁTICAS CORPORAIS Nº01/2025/PIB/PROEEC/UFLA - PROCORPO, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

---

**6. DAS DISPOSIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

- 6.1 Desenvolver as atividades do projeto com a frequência exigida pelo Programa.
- 6.2 Cadastrar o relatório mensal de atividades e o relatório final no SIG-UFLA observando as datas estipuladas pela PROEEC.
- 6.3 Incluir o nome do orientador da bolsa nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados tiverem a sua participação efetiva.
- 6.4 Citar o vínculo de bolsista do Programa/Projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados sejam vinculados às atividades do projeto.
- 6.5 Desejável apresentar os resultados do trabalho desenvolvido (ou em desenvolvimento) no Congresso de Extensão da UFLA.
- 6.6 Informar imediatamente à Prape e ao seu orientador quaisquer irregularidades e/ou impossibilidades para a continuidade do contrato de bolsa, como conclusão do curso de graduação, abandono das atividades, ou situação que não esteja de acordo com o estipulado na Resolução Normativa CUNI Nº 028/2022.
- 6.7 Informar à PROEEC e ao seu orientador sobre o interesse em desligar-se do programa com antecedência de 30 (trinta) dias.
- 6.8 Possuir conta bancária do tipo corrente registrada em seu nome para que os pagamentos mensais sejam efetuados. Não são possíveis os pagamentos em contas bancárias do tipo poupança ou similares.
- 6.9 Manter seus dados cadastrais e bancários atualizados no SIG-UFLA.
- 6.10 Gerar, em conjunto com o orientador, um produto final do período de execução da bolsa.

**7. DOS REQUISITOS, DAS DISPOSIÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR**

- 7.1 O orientador é o coordenador responsável pelo projeto e pela orientação do discente bolsista. Será um servidor docente, ou técnico-administrativo em educação do quadro permanente da UFLA ou que tenha vínculo contratual com a Universidade para atuar nas áreas do ensino, pesquisa e extensão.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA**

**EDITAL PROGRAMA DE PRÁTICAS CORPORAIS Nº01/2025/PIB/PROEEC/UFLA - PROCORPO, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

---

7.2 O orientador não recebe bolsa pelas atividades desenvolvidas na coordenação do projeto vinculado ao PROCORPO.

7.3 O orientador deve manter o vínculo empregatício com a UFLA durante todo o período de vigência do projeto. Em caso de impossibilidade de manutenção do vínculo, o orientador deverá comunicar a ocorrência à Prape para providência de nova seleção de orientador.

7.4 **Enviar ao Setor de Programas e Projetos da PROEEC, as memórias de cálculos referentes às notas atribuídas aos candidatos, tais como provas, descrição das entrevistas, etc.**

7.5 Gerar, em conjunto com o discente bolsista, um produto final do período de execução da bolsa.

7.6 Estar ciente sobre as disposições da Resolução Normativa CUNI Nº 028/2022, que normatiza o PIB/UFLA.

7.7 Aprovar o relatório mensal de atividades e o relatório final dos bolsistas sob sua responsabilidade no SIG-UFLA observando as datas estipuladas pela PROEEC.

7.8 Informar imediatamente à PROEEC a solicitação do discente em desvincular-se do Projeto.

7.9 Informar à PROEEC, sempre que solicitado, sobre o desenvolvimento do projeto sob sua coordenação, bem como a avaliação e relatório de desempenho dos bolsistas.

7.10 Acompanhar os bolsistas em suas atividades e na geração dos produtos acordados em contratos de concessões de bolsas.

7.11 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados tiverem a sua participação efetiva.

7.12 Citar o vínculo com o Programa/Projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados sejam vinculados às atividades do projeto.

7.13 Acompanhar o discente na apresentação do trabalho desenvolvido (ou em desenvolvimento) no Congresso de Extensão da UFLA, quando pertinente.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA**

**EDITAL PROGRAMA DE PRÁTICAS CORPORAIS Nº01/2025/PIB/PROEEC/UFLA - PROCORPO, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

---

**8. DAS VEDAÇÕES DO ORIENTADOR**

8.1 Repassar a outro a coordenação/orientação do bolsista, exceto nos casos de afastamentos oficiais previamente comunicados à PROEEC.

8.2 Permitir ao estudante qualquer tipo de interrupção em relação ao projeto sem a autorização da PROEEC.

**9. DAS INSCRIÇÕES**

9.1 O período de inscrições será de 31/01 a 11/02/2025, não sendo aceitas inscrições fora do prazo.

9.2 O discente deverá consultar no Anexo 1 deste edital as vagas disponíveis.

9.3 O discente deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão ([www.sig.ufla.br](http://www.sig.ufla.br)), efetuar o login, acessar a área de Editais de Bolsas Institucionais, selecionar o Edital, selecionar a vaga escolhida e confirmar a inscrição. Não é necessário o envio de documentos.

9.4 O candidato que apresentar inscrição incompleta, ou não atender aos requisitos determinados por este edital será desclassificado.

**9.5 Cada estudante deverá optar por atuar em uma vaga e poderá fazer apenas uma inscrição, sob pena de desclassificação.**

9.6 O discente somente poderá efetuar sua inscrição, desde que atenda aos requisitos conforme o item 4 e o ANEXO I deste edital.

9.7 Caso o candidato queira alterar a opção de vaga à qual se inscreveu, deverá, durante o período de inscrições, excluir sua inscrição e efetuar uma nova inscrição

**10. DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 No dia 12/02/2025 será divulgado por meio do SIG-UFLA, na área de Editais de Bolsas Institucionais (*Página Principal » Editais de Bolsas Institucionais » Inscrições do Aluno » Exibir Inscrição*) o dia, horário e o formato em que ocorrerá a seleção, de acordo com o Programa/Projeto.

10.2 A seleção ocorrerá entre os dias 13 e 14/02/2025.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA**

**EDITAL PROGRAMA DE PRÁTICAS CORPORAIS Nº01/2025/PIB/PROEEC/UFLA - PROCORPO, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

---

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato consultar as informações sobre a seleção no SIG-UFLA, na área de Editais de Bolsas Institucionais (*Página Principal » Editais de Bolsas Institucionais » Inscrições do Aluno » Exibir Inscrição*).

10.4 A avaliação será composta por seis notas, das quais cinco poderão ser aferidas por meio de avaliação oral ou escrita, relacionadas ao conhecimento necessário ao desenvolvimento do Projeto e ao perfil acadêmico do candidato, com pontuação em escala de 0 a 100 pontos cada.

10.5 **Os candidatos que não atingirem nota mínima final igual ou superior a 50 pontos serão desclassificados.**

10.6 O candidato que não comparecer à seleção sem justificativa será desclassificado.

**11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

11.1 A avaliação dos candidatos será composta por seis notas com pesos distintos.

11.2 As cinco primeiras notas, com peso 15% cada, em escala de 0 a 100 pontos, referem-se às questões realizadas na seleção.

11.3 A sexta nota, com peso de 25%, em escala de 0 a 100, refere-se ao rendimento acadêmico do candidato em relação aos colegas de curso (percentil), conforme abaixo.

Percentil do rendimento acadêmico do candidato em seu curso de graduação (%)	Pontuação
$P \leq 5$	100
$5 < P \leq 10$	90
$10 < P \leq 15$	75
$15 < P \leq 20$	60
$20 < P \leq 25$	50
$25 < P \leq 30$	40
$30 < P \leq 35$	25
$P > 35$	10

Quanto menor o percentil, mais alto é o rendimento acadêmico do discente em relação à média do curso.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA**

**EDITAL PROGRAMA DE PRÁTICAS CORPORAIS Nº01/2025/PIB/PROEEC/UFLA - PROCORPO, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

---

11.4 O critério para classificação final dos candidatos às **Vagas Reservadas** será a menor pontuação na análise socioeconômica realizada pela Prape, sem prejuízo ao item 10.5.

11.4.1 Em caso de empate será selecionado o candidato com menor índice de renda *per capita* na análise socioeconômica realizada pela Prape.

11.5 O critério para classificação final dos candidatos às **Vagas de Ampla Concorrência** será a maior pontuação final, sem prejuízo ao item 10.5.

11.5.1 Em caso de empate será selecionado o candidato com melhor percentil.

**12. DO RESULTADO PRELIMINAR**

12.1 A partir do dia 18/02/2025 será divulgado o Resultado Preliminar do processo seletivo no *site* da PROEEC (<https://proeec.ufla.br/editais/programa-institucional-de-bolsas-de-extensao>).

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato consultar o Resultado Preliminar.

**13. DO RECURSO**

13.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

13.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail [projetos.proeec@ufla.br](mailto:projetos.proeec@ufla.br) entre os dias 19 e 20/02/2025.

13.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado de seu recurso.

**14. DO RESULTADO DA PRIMEIRA LISTA DE CHAMADA, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA BOLSA**

14.1 A partir do dia 21/02/2025 será divulgado no SIG-UFLA e no *site* da PROEEC (<https://proeec.ufla.br/editais/programa-institucional-de-bolsas-de-extensao>) os candidatos classificados para a primeira lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, e a listagem dos candidatos em lista de espera, caso haja.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA**

**EDITAL PROGRAMA DE PRÁTICAS CORPORAIS Nº01/2025/PIB/PROEEC/UFLA - PROCORPO, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

---

14.2 Os candidatos não classificados na primeira lista de chamada constarão na lista de espera e poderão ser convocados posteriormente caso haja vagas não completadas na primeira lista de chamada.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado da primeira chamada no SIG-UFLA e no *site* da PROEEC (<https://proeec.ufla.br/editais/programa-institucional-de-bolsas-de-extensao>).

14.4 O candidato convocado na primeira lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá acessar o SIG-UFLA, na área de Editais de Bolsas Institucionais para confirmar o Termo de Compromisso e cadastrar os dados bancários entre os dias 21 a 26/02/2025.

**14.5 O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido no item 14.4 será considerado desistente.**

14.6 A partir do dia 27/02/2025 será divulgado no SIG-UFLA e no *site* da PROEEC (<https://proeec.ufla.br/editais/programa-institucional-de-bolsas-de-extensao>) os candidatos classificados para a segunda lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, e a listagem dos candidatos em lista de espera, caso haja.

14.7 O candidato convocado na segunda lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá acessar o SIG-UFLA, na área de Editais de Bolsas Institucionais para confirmar o Termo de Compromisso e cadastrar os dados bancários entre os dias 27/02 a 07/03/2025.

## **15. DA SUSPENSÃO E RESCISÃO**

A suspensão ou a rescisão do contrato de bolsas ocorrerá de acordo com o previsto na Resolução Normativa CUNI Nº 028/2022.

## **16. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

16.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar fundamentadamente o presente edital e suas eventuais alterações, devendo formalizar o pedido em processo autuado.

16.2 A impugnação deve ser recebida pela PROEEC em até 5 (cinco) dias antes da data fixada para início da avaliação da documentação e seleção dos candidatos, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA**

**EDITAL PROGRAMA DE PRÁTICAS CORPORAIS Nº01/2025/PIB/PROEEC/UFLA - PROCORPO, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

---

16.3 Os pedidos de impugnação protocolados e instruídos tempestivamente serão julgados pela PROEEC e a decisão da impugnação será publicada no site desta Pró-Reitoria.

16.4 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação.

16.5 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

16.6 A impugnação não impedirá o impugnante de participar do processo seletivo até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital, e nas da Resolução Normativa CUNI Nº 028/2022.

17.2 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Prape.

17.3 Os casos omissos serão apreciados e avaliados pela Prape de acordo com as suas competências regimentais.

Lavras, na data de assinatura.

**Carlos Eduardo Silva Volpato**  
Pró-Reitor de Extensão, Esporte e Cultura  
Universidade Federal de Lavras

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA**

**EDITAL PROGRAMA DE PRÁTICAS CORPORAIS Nº01/2025/PIB/PROECC/UFLA - PROCORPO, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**ANEXO I**

<b>PROJETOS COM CARGA HORÁRIA DE 12H SEMANAIS</b>				
<b>Projeto/Programa</b>	<b>Orientador/a</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Vagas Reservadas</b>	<b>Ampla Concorrência</b>
Cria Lavras	Francisco de Assis Manoel ( <a href="mailto:franciscomanoel@ufla.br">franciscomanoel@ufla.br</a> )	Estar cursando Educação Física (ABI), (Bacharelado) ou Educação Física (Licenciatura).	1	0
Musculus	Francisco de Assis Manoel ( <a href="mailto:franciscomanoel@ufla.br">franciscomanoel@ufla.br</a> )	Estar cursando Educação Física (Bacharelado) ou Educação Física (Licenciatura).	1	0
Da iniciação à formação: Natação	Sandro Fernandes da Silva ( <a href="mailto:sandrofs@ufla.br">sandrofs@ufla.br</a> )	Estar cursando Educação Física (ABI), (Bacharelado) ou Educação Física (Licenciatura).	1	0
Dança de Salão Inclusiva no Contexto Universitário	Francisco de Assis Manoel ( <a href="mailto:franciscomanoel@ufla.br">franciscomanoel@ufla.br</a> )	Graduando(a) de qualquer curso. Necessário experiência prévia em dança (forró, zouk, country, sambas, etc.).	0	1
CADASTRO RESERVA* - Dança de Salão Inclusiva no Contexto Universitário	Francisco de Assis Manoel ( <a href="mailto:franciscomanoel@ufla.br">franciscomanoel@ufla.br</a> )	Graduando(a) de qualquer curso. Necessário experiência prévia em dança (forró, zouk, country, sambas, etc.).	1	0
Dança e Ginástica Coletiva	Priscila Carneiro Valim Rogatto ( <a href="mailto:valimrogatto@ufla.br">valimrogatto@ufla.br</a> )	Estar cursando Educação Física (ABI), (Bacharelado) ou Educação Física (Licenciatura).	3	0
Esportes de Combate	Fabio Pinto Gonçalves dos Reis ( <a href="mailto:fabioreis@ufla.br">fabioreis@ufla.br</a> ) Rubens Antônio Gurgel Vieira ( <a href="mailto:rubensgurgel@ufla.br">rubensgurgel@ufla.br</a> )	Estar cursando Educação Física (ABI), (Bacharelado) ou Educação Física (Licenciatura).	2	0

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA**

**EDITAL PROGRAMA DE PRÁTICAS CORPORAIS Nº01/2025/PIB/PROECC/UFLA - PROCORPO, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

<b>PROJETOS COM CARGA HORÁRIA DE 12H SEMANAIS</b>				
<b>Projeto</b>	<b>Orientador/a</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Vagas Reservadas</b>	<b>Ampla Concorrência</b>
Programa Escola de Artes Marciais da UFLA	Rubens Antônio Gurgel Vieira ( <a href="mailto:rubensgurgel@ufla.br">rubensgurgel@ufla.br</a> ) Álex Sousa Pereira ( <a href="mailto:alexpereira@ufla.br">alexpereira@ufla.br</a> )	Estar cursando Educação Física (ABI), (Bacharelado) ou Educação Física (Licenciatura). Os selecionados poderão ser vinculados aos projetos: Jiu-Jitsu UFLA, Karatê UFLA, Kickboxing UFLA, Muay Thai UFLA ou Ninjitsu UFLA.	2	0
Ginástica na UFLA	Luiz Henrique Rezende Maciel ( <a href="mailto:luizhenrique@ufla.br">luizhenrique@ufla.br</a> )	Estar cursando Educação Física (ABI), (Bacharelado) ou Educação Física (Licenciatura).	0	1
Programa Escola de Esportes da UFLA	Andréa de Oliveira Barra ( <a href="mailto:andreabarra@ufla.br">andreabarra@ufla.br</a> )	Estar cursando Educação Física (ABI), (Bacharelado) ou Educação Física (Licenciatura). Os selecionados poderão ser vinculados aos projetos: Futebol UFLA, Futsal UFLA, UFLA Futsal Feminino, Handebol UFLA, Basquete UFLA ou Esportes Alternativos UFLA.	1	0
Mais Vôlei UFLA	Andréa de Oliveira Barra ( <a href="mailto:andreabarra@ufla.br">andreabarra@ufla.br</a> )	Estar cursando Educação Física (ABI), (Bacharelado) ou Educação Física (Licenciatura).	1	0
VivaVôlei	Marcelo de Castro Teixeira ( <a href="mailto:marceloc@ufla.br">marceloc@ufla.br</a> )	Estar cursando Educação Física (ABI), (Bacharelado) ou Educação Física (Licenciatura).	2	0
Voleibol nas Escolas	Marcelo de Castro Teixeira ( <a href="mailto:marceloc@ufla.br">marceloc@ufla.br</a> )	Estar cursando Educação Física (ABI), (Bacharelado) ou Educação Física (Licenciatura).	2	0

\* Os candidatos classificados como cadastro reserva serão convocados somente quando surgirem vagas disponíveis no projeto especificado.